



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



EMENDA Nº 01 (DE REDAÇÃO)
(Do Sr. Deputado ROOSEVELT VILELA)

Ao PROJETO DE LEI Nº 408/2015, que "Institui o dia distrital da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e sua comemoração."

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

Institui o dia distrital da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda, pretendemos adequar a proposição aos ditames da técnica legislativa, uma vez que a ementa deve ser concisa e objetiva. A expressão "e sua comemoração" é absolutamente desnecessária no texto da ementa e em nada faz falta para a sua perfeita compreensão.

Sala das Comissões, em

Deputado ROOSEVELT VILELA

Relator

PL Nº 408/15
COMISSÃO Nº 09 RUBRICA